



LEI Nº 1.596/2011

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.511/2010, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$8.000,00 (oito mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, objetivando a realização de convênio com a Paróquia Nossa Senhora Aparecida de Espigão do Oeste.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

06.08.244.0012.2.0123 – CONVÊNIO COM A PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA DE ESPIGÃO DO OESTE

3.3.50.41.00 – Contribuições..... R\$8.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será anulada parcialmente a seguinte dotação Orçamentária.

06.08.243.001.2.2044– PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$8.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 30 de novembro de 2011.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Marlene José da Silva Pereira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Jair Barbosa de Souza
Coordenador de Planejamento e Orçamento